

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo e em comissão discriminados nas TABELAS I e II, do ANEXO ÚNICO, integrante desta Lei, em quantidade, níveis, padrões e símbolos especificados.

Art. 2º - A investidura nos cargos de provimento efetivo se dará por meio de concurso público, a ser realizado, com até 60 dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Para a nomeação dos cargos de provimento em comissão, preferencialmente, serão escolhidos servidores ocupantes de cargos técnicos ou profissionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura ou do Poder Legislativo à disposição do Poder Executivo.

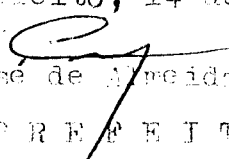
Art. 4º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro do corrente ano, todos os contratos cuja vigência expire antes deste prazo.

Art. 5º - As despesas decorrentes dos encargos desta Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1990

  
Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -

T A B E L A I

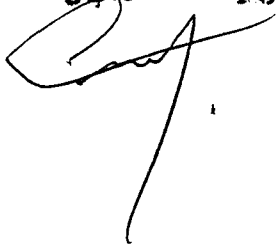
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO			
QTD	ESPECIFICAÇÃO	NÍVELS/SÍMBOLOS	VENCIMENTOS/ GRATUO Cr\$
30	Professor	A	6.791,40
10	Professor	B	110,75
10	Professor	C	116,35
10	Professor	D	121,84
04	Escriturário	PA.2	10.543,58
03	Técnicos em Contabilidade	PA.4	14.789,81
03	Agente Adminis trativo	PA.4	14.789,81
03	Oficial Adminis trativo	PA.4	14.789,81
04	Datilógrafo	PA.2	10.543,58
10	Médico	PS.6	16.062,85
06	Dentista	PS.6	16.062,85
03	Enfermeira (Nível Médio)	PA.1	6.791,40
10	Parteira	PA.1	6.791,40
03	Técnico em Análi se	PA.2	10.543,58
02	Procurador Jurí dico	PT.8	18.755,35
02	Veterinário	PS.6	16.062,85
01	Arquiteto	PT.8	18.755,35
05	Arrecadador de Tributo	PA.1	6.791,40
02	Fiscal	PF.3	9.353,09
12	Encanador	PAA.3	8.575,16



ANEXO ÚNICO AO PROJETO Nº 06/90

CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

<u>Qdts.</u>	<u>Cargos</u>	<u>Nível</u>
25 -	Professores - Classe II - Padrão	A
06 -	Professores - Classe II - Padrão	B
10 -	Professores - Classe II - Padrão	D
15 -	Merendeiras	PE - 1
25 -	Zeladoras	PA - 1
12 -	Auxiliares de Secretaria	PE - 1
30 -	Serventes	PA - 1
08 -	Vigilantes	PAA - 1
10 -	Auxiliares Administrativo	PAA - 1
10 -	Secretariários	PA - 2
06 -	Instrutores	PE - 1
05 -	Pintores	PAA - 3
06 -	Motoristas	PA - 4
02 -	Eletricistas	PAA - 3
04 -	Dentistas	PTS - II
04 -	Médicos Ambulatorista	PTS - II

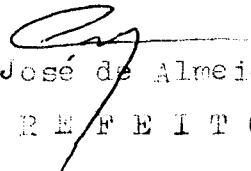


12	Operador de Siste ma de Abastecimen to D'Água	PA.1	6.791,40
12	Vigia	PA.1	6.791,40
02	Desenhista	PA.2	10.543,58
02	Eletricista	PAA.3	8.575,16
03	Pedreiro	PAA.3	8.575,16
04	Motorista	PAA.7	13.942,94
02	Auxiliar do Dento Agrícola da UEPA	PAA.3	8.575,16
30	Gari	PA.1	6.791,40
04	Merendeira	PA.1	6.791,40
10	Encarregado de Ser viços Gerais	PA.1	6.791,40
20	Telefonista	PAA.3	8.575,16

T A B E L A    II

QUADRO	DE PESSOAL DE	PROVIMENTO	EM COMISSÃO
QUDE	ESPECIFICAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS Cr <sup>o</sup>
04	Educaadores de Apoio	CC.4	24.370,00
04	Assessores Especiais	CC.1	65.445,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1990

  
Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -